

# EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9.2023-13 FMS**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL ORTOPÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9.2023-13 FMS**

O Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 6º do Decreto n° 8.538/2015 e nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei complementares n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente nas páginas: <http://www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br/>, <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA E HORA DE INÍCIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	23/06/2023,	09h00min.
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:	30/06/2023,	09h00min
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:	30/06/2023,	09h00min.
DATA E HORA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	05/07/2023,	09h00min.
DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	05/07/2023,	09h01min.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL ORTOPÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo II deste Edital.

## **2. DA DESPESA**

**2.1.** A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: órgão 14-Fundo Municipal de Saúde unidade(s) 12-Fundo Municipal de Saúde.

## **3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**3.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**3.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (Dois) dias úteis.

**3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

**3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [cpl.bga@gmail.com](mailto:cpl.bga@gmail.com).

**3.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**3.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**3.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**3.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO E DAS DEFINIÇÕES DO EDITAL**

**4.1.** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:

**4.1.1.** Que não estejam cadastradas ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do **item 12**, deste edital.

**4.2.** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**4.2.1.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

**4.3.1.** Pessoas físicas não empresárias;

**4.3.2.** Servidor ou dirigente do Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA;

**4.3.3.** O autor do Termo de Referência, Anexo II deste edital, pessoa física ou jurídica.

**4.3.4.** As sociedades empresárias:

**4.3.4.1.** Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

**4.3.4.2.** Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**4.3.4.3.** Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Portal Transparência);

**4.3.4.4.** Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no cadastro de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

**4.3.4.5.** Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**4.3.4.6.** Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**4.3.4.7.** Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

**4.3.4.8.** Que não estejam devidamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

**4.3.4.9.** Estrangeiras que não funcionem no país;

**4.3.4.10.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição.

**4.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

**4.5.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

**4.6.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

**4.7.** Será permitida a participação de consórcios, na forma do art. 33 da Lei nº 8.666/1993. (Retirar o item 4.7 e subitens 4.7.1 a 4.7.5, se for vedada a participação de consórcio. Ver subitem 4.3.4.9)

**4.7.1.** As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

**4.7.2.** Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.

**4.7.3.** Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do item 12 deste Edital, sob pena de inabilitação.

**4.7.3.1.** Serão somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

**4.7.3.2.** Para efeito de qualificação econômico-financeira, será considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.



4.7.4. As empresas integrantes respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.

4.7.5. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio no presente certame.

4.8. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

4.8.1. Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços e lances;

4.8.2. Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

4.8.3. Unidade Gestora - Órgão licitador;

4.8.4. Licitante - pessoa jurídica que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

4.8.5. Licitante Vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão;

4.8.6. FME - Fundo Municipal de Educação; FMS - Fundo Municipal de Saúde; FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social; ADM - Administração; PMBGA - Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br).

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou

por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.3.2. Marca e modelo de cada item ofertado;

6.3.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

**6.7.1.** Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

**6.7.1.1.** A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**6.7.2.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**6.8.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

**6.9.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 17** deste Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Licitante deverá enviar junto a Proposta de Preços inicial, a CARTA PROPOSTA, em papel timbrado, em formato PDF, conforme modelo do Anexo III do Edital, sob pena de **INABILITAÇÃO** do certame, em caso de descumprimento.

## **7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.3.2.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

**7.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

**7.7.2.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.11.** Se o Pregoeiro entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

**7.11.1.** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

**7.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.13.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

**7.14.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances,

valer  o  ltimo lance por ele ofertado, para efeito de ordena o das propostas.

## 8. DO EMPATE

**8.1.** Consideram-se empate ficto as situa es em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou at  5% (cinco por cento) superiores   proposta mais bem classificada, situa o em que, como crit rio de desempate, ser  assegurado o direito de prefer ncia de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n  123/2006 (ou norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs), mediante a ado o dos seguintes procedimentos:

**8.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **8.1**, ser  convocada para, querendo, apresentar nova proposta de pre o inferior  quela classificada com o menor pre o ou lance, no prazo m ximo de 05 (cinco) minutos ap s o encerramento dos lances, sob pena de preclus o;

**8.1.2.** Apresentada proposta nas condi es acima referidas, esta ser  considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item **9** e seguintes;

**8.1.3.** N o apresentada proposta na condi o cima referida, ser o convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificat ria, para o exerc cio do mesmo direito;

**8.1.4.** No caso de equival ncia dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situa o de empate, ser  efetuado sorteio aleat rio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder  apresentar melhor oferta.

**8.1.5.** A convocada que n o apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decair  do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n  123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs).

**8.1.6.** Na hip tese de n o declara o de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, ser  dado prosseguimento ao certame na forma do item **9** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

**8.1.7.** O disposto nos subitens **8.1.1** a **8.1.6**, somente se aplicar  quando a melhor oferta inicial n o tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.1.8.** A desist ncia em apresentar lance implicar  na manuten o do  ltimo pre o ofertado pela licitante, para efeito de classifica o de aceitabilidade da proposta.

**8.2.** Se o pregoeiro observar que h  licitantes em situa o de empate que enviaram seus lances em hor rios exatamente iguais, mas n o se enquadram como MEs / EPPs, adotar  os seguintes crit rios de desempate, nesta ordem:

8.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

8.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

8.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.5. Avaliação de desempenho contratual anterior dos licitantes (suprimir se não existir sistema objetivo de avaliação instituído no órgão promotor da licitação);

8.2.6. Sorteio.

8.3. Caso não exista proposta apresentada para os itens reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ao licitante classificado em primeiro lugar para o item de mesmo objeto será dada a oportunidade de, querendo, ampliar a sua cotação para atender a totalidade da demanda, mantendo o último lance ofertado.

8.4. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## 9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 03 (três) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

10.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findar o prazo estabelecido.

10.2.2. A proposta deve conter:

a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo II deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital;

d) Marca, modelo, tipo e procedência, conforme o caso;

e) O prazo de garantia do objeto, não podendo ser inferior a 12 meses, contados do recebimento definitivo do objeto;

f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (dias) dias corridos (recomenda-se não inferior a 60 dias - art. 6º da Lei 10.520/2002), contados da data prevista para abertura da licitação;

g) **O prazo de entrega não será superior a 48 (Quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou de outro documento equivalente, independentemente da quantidade solicitada;

h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

**10.3.** O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 10.2.**

**10.3.1.** A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

**10.4.** O não envio da **Proposta Realinhada** por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas com todos os requisitos elencados no subitem **10.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro, **acarretará na desclassificação da proposta**, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**10.5.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**10.6.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou

unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

**10.6.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

**10.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**10.8.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo II ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.2.**

**10.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 8 e 9.**

**10.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.11.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou (artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs), seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 8** deste edital, se for o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL, em papel timbrado, em formato PDF, deverá ser anexada juntamente com a documentação de habilitação, sob pena de **INABILITAÇÃO** do certame, em caso de descumprimento.

## **11. DO FORNECIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**11.1.** A licitante vencedora **ficará obrigada** a fornecer os itens contratados conforme a necessidade e o interesse do Município de Brejo Grande do Araguaia, no prazo **máximo de 48 (Quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou de outro documento equivalente, independentemente da quantidade solicitada;

**11.1.1.** O não cumprimento da exigência do **item 11.1**, resultará na quebra de contrato e consequentemente, na aplicação de penalidade para a Contratada;

**11.2.** Os itens deverão ser entregues no prédio da CONTRATANTE, devidamente embalados e identificados, sem nenhum custo adicional com transporte ou outro de qualquer natureza;

**11.3.** A Contratada se responsabilizará por qualquer dano ou extravio causado ao objeto licitado, ficando a critério da Contratante rejeitar ou não todo e qualquer produto que esteja em desacordo com o apresentado na proposta da preço final da licitante vencedora e aprovado pela Contratante;

**11.4.** Será rejeitado o Objeto, e conseqüentemente a proposta, que:

**11.4.1.** Apresentar divergência em relação às especificações técnicas ou resultados nos testes previstos no Termo de Referência;

**11.4.2.** Apresentar qualquer tipo de falha durante o teste de uso; ou

**11.4.3.** Apresentar indícios de produto usado, recondicionado ou adaptado;

**11.5.** A avaliação da do produto será realizada pelo departamento de Infraestrutura cujo resultado será reproduzido em Laudo, acessível aos licitantes, consignando as razões que levaram à aceitação ou à rejeição da amostra.

**11.6.** O Laudo previsto no **item 11.5** deste Instrumento será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de provas e suporte das razões de aprovação e/ou reprovação.

**11.7.** A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e conter os respectivos prospectos e manuais exigidos no Termo de Referência, se for o caso, acompanhada das informações quanto às suas características.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**I** - SICAF (ou outro sistema de cadastramento a qual esteja vinculado o órgão que promove a licitação);

**II** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**III** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**IV** - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

**12.2.** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF (ou outro sistema de cadastramento a qual esteja vinculado o órgão que promove a licitação) em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**12.3.** Todos os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

**12.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**I** - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

**II** - Para licitante microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**III** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

**IV** - Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**V** - Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

**VI** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.3.2.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**VII** - Documento de Identidade e CPF de todos os sócios;

**VIII** - Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, da empresa licitante, acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores - QSA;

**IX** - Ficha de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**X** - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**XI** - Certidão Negativa de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com objeto contratual (No caso do Estado do Pará inclui-se a Certidão Negativa Tributária e a Certidão Negativa Não Tributária);

**XII** - Certidão Negativa de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, juntamente com a Certidão Negativa de Regularidade da Unidade Gestora;

**XIII** - Certidão Negativa de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**XIV** - Certidão Negativa de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa;

**XV** - Alvará de Licença e Funcionamento da Sede do Proponente;

**XVI** - Alvará de Autorização da Vigilância Sanitária da sede da Proponente;

**XVII** - Certidão Negativa de Débitos e Infrações Trabalhistas do Ministério do Trabalho, conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;

**XVIII** - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, juntamente com a Certidão Específica Digital de todos os atos averbados da licitante interessada em participar deste referido



certame, datada dos últimos 90 (noventa) dias, a contar da data da sua expedição;

**12.3.3.** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

**12.3.4.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

**XVIII** - Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante, juntamente com a Certidão Negativa de Falência de âmbito Federal, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

**XIX** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$
$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial;
- publicados em jornal de grande circulação;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário ou cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- por fotocópia do livro Diário ou cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Devendo estar acompanhando o balanço apresentado os seguintes documentos: 1) a Carteira Profissional do Contador junto ao Conselho Regional de Contabilidade; 2) a

Certidão Negativa de Regularidade/Débito do Contador junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

**XX** - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, no modo Declaração, contendo as seguintes informações: 1) Dados do Fornecedor; 2) Ocorrências e Impedimentos; 3) Níveis Cadastrados: (I, II, III, IV e VI), datado dos últimos 90 (noventa) dias, a contar da data da sua expedição;;

**XXI** - Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com assinatura reconhecida em cartório competente de quem o emitiu, caso seja pessoa jurídica privada;

**XXII** - Autorização de Funcionamento de Empresas - AFE, emitida pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), juntamente com a publicação no Diário Oficial da União(DOU), para medicamentos comuns, (Port. 802/98-MS);

**XXIII** - Autorização Especial (AE), emitida pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), juntamente com a publicação no Diário Oficial da União(DOU), se for comercializar produtos de Controle Especial (Port. 344/98-MS);

**XXIV** - Autorização emitida pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), juntamente com a publicação no Diário Oficial da União(DOU), para armazenar expedir e distribuir correlatos;

**XXV** - Contrato de tratamento de resíduos químicos, com empresa prestadora de serviço do ramo, onde a empresa se encarrega de incinerar os medicamentos vencidos. (o contrato deverá estar com firmas reconhecida em cartório);

**XXVI** - Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Farmácia, CRF, do Estado onde estiver instalado, e do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente, conforme Lei Federal nº. 5.991/1973.

- XXVII** - Declaração de não emprego de Menor;
- XXVIII** - Declaração de enquadramento ME/EPP;
- XXIX** - Declaração de inexistência de impeditivos;
- XXX** - Declaração de Conhecimento do Edital;
- XXXI** - Declaração de veracidade;
- XXXII** - Declaração de inexistência de vínculo;

**12.3.5.** As declarações supracitadas deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa e em conformidade com os modelos anexos ao presente Edital (ANEXO V). As mesmas deverão ser direcionadas ao município de Brejo Grande do Araguaia/PA, assim como deverão fazer menção ao número do presente certame. Sob pena de não serem aceitas, caso estejam em desconformidade.

#### **12.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs**

**12.4.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

**12.4.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.4.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.4.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

**12.4.3.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.4.4.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a (o) prefeitura de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

**12.4.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**OBSERVAÇÃO:** As MEs e EPPs, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme consigna o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

## **12.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

**12.5.1.** Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.

**12.5.2.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto

aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

**12.5.3.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

**12.5.4.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.5.5.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**12.5.6.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.5.7.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.5.8.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**12.5.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

**13.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**13.1.2.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.1.3.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a Prefeitura Municipal de Brejo Grande do

Araguaia/PA, na Avenida 13 de Maio, 272, Centro, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

**13.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

**13.2.1.** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, e-mail, whatsapp etc).

**13.3.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Gestor Municipal para a decisão final no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 13.1.3**).

**13.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1.** O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Departamento Jurídico junto ao Gestor Municipal.

**14.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **15. DO TERMO DE CONTRATO, DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO, DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

**15.1.** Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

**15.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

**15.3.** A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à

contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

**15.3.1.** O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela prefeitura Municipal.

**15.3.2.** Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o do Gestor Municipal poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**15.3.3.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

**15.4.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**15.5.** O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura, tendo **duração de 12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

**15.6.** A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente;

**15.7.** No interesse da(o) MUNICÍPIO, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

**15.8.** A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

**15.9.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**15.10.** O (s) Contrato (s) a ser (em) firmado poderá (ão) ser alterado (s) nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

**15.11.** Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo IV deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

- I - as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
- II - critérios para o recebimento do objeto;
- III - prazos e condições de pagamento;
- IV - atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;

**V** - hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

**15.12.** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

**15.13.** Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

**15.14.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

**15.15.** O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo II deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo IV, ou instrumento equivalente.

## **16. DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo IV deste Edital, ou no instrumento equivalente;

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com O município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA (Ente Estatal ao qual se subordina que o órgão que promove a licitação - VER A ABRANGÊNCIA DA SANÇÃO - o entendimento do TCU é que a sanção aplicável na modalidade pregão tem alcance em toda esfera administrativa do ente federado) pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

**17.2.** A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente

**17.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

17.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a (o) o município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na (norma estadual ou municipal que discipline o processo administrativo).

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Prefeitura de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no (SICAF ou cadastro Estadual ou Municipal).

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

18.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

18.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

18.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do da Prefeitura de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

18.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.6.** A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

**18.7.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

**18.8.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.8.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.9.** O Foro da cidade de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

**18.10.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 3.5.**

**18.11.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

**18.12.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também na página: <http://www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br/>, [https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.](https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes)

**18.13.** O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da Prefeitura Municipal de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA no Departamento de Licitação, sito Avenida de 13 de Maio, nº 272, centro, CEP: 68.521-000.

## **19. ANEXOS:**

**19.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Relação de Itens
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO III - Modelo da Carta Proposta
- ANEXO IV - Minuta do Contrato
- ANEXO V - Modelo das Declarações exigidas;
- ANEXO VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, 22 DE JUNHO DE 2023.

FREDSON FERNANDO  
DIAS:65995546287

Assinado de forma digital por FREDSON FERNANDO  
DIAS:65995546287  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=23917962000105, ou=presencial, cn=FREDSON  
FERNANDO DIAS:65995546287

**FREDSON FERNANDO DIAS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGOEIRO**

**ANEXO - I**  
**RELAÇÃO DE ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO <i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	10.000	COMPRIMI
2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO <i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	6.000	COMPRIMI
3	ACETILCISTEINA XAROPE ADULTO <i>Especificação : Aparência Líquido Claro Índice de refração 1,452 Peso p/ml a 20°C 0,973g Ponto de ebulição 140°C Embalagem com certificado de análise contendo lote, fabricante, data fabricação e validade.</i>	500	UNIDADE
4	ACETILCISTEINA XAROPE INFANTIL <i>Especificação : Aparência Líquido Claro Índice de refração 1,452 Peso p/ml a 20°C 0,973g Ponto de ebulição 140°C Embalagem com certificado de análise contendo lote, fabricante, data fabricação e validade.</i>	500	UNIDADE
5	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG <i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	2.000	COMPRIMI
6	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL <i>Especificação : Frasco com 10ml com 40mg/10mlA embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	2.000	FRASCO
7	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100 MG <i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	100	COMPRIMI
8	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 3MG/ML FRASCO COM 100ML <i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	2.000	FRASCO
9	AMBROXOL SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) 6MG/ML FRASCO COM 100ML <i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	2.000	FRASCO
10	AMOXICILINA 250MG/5ML FRASCO 60ML <i>Especificação : Para suspensão oral 250mg/5mL fr. com 60mL a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	4.000	FRASCO

11	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG <i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	15.000	UNIDADE
12	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG <i>Especificação : Frasco 60ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	1.500	FRASCO
13	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO ENVELOPADO <i>Especificação : Caixa com 500 comprimidos. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	15.000	CAIXA
14	ANLÓDIPINO 10 MG	2.000	COMPRIMI
15	ATENÓLOL 100 MG	2.000	COMPRIMI
16	ATENÓLOL 50 MG	5.000	COMPRIMI
17	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO <i>Especificação : Pó para suspensão oral frasco com 15 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	10.000	COMPRIMI
18	AZITROMICINA SUSPENSÃO <i>Especificação : Pó para suspensão oral frasco com 15 mL. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	500	FRASCO
19	BROMETO DE IPATROPÍO GOTAS <i>Especificação : para análise de medicamentos, alimentos, saneantes, com: - pureza mínima 99,5%. - teor máximo de impurezas permitidas em ppm: bromato 10 ppm ; cloro 500 ppm e sulfato 10 ppm. Embalagem: frasco com 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	50	FRASCO
20	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA COMPRIMIDO <i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	1.000	COMPRIMI
21	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA GOTAS <i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	500	FRASCO
22	BUTILBROMETO ESCOPALAMINA+DIPÍRONA COMPRIMIDO <i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	2.000	COMPRIMI
23	BUTILBROMETO ESCOPALAMINA+DIPÍRONA GOTAS <i>Especificação : + clavulonato de potássio 125 mg cápsulas deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	1.000	FRASCO
24	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	100.000	COMPRIMI

	<i>Especificação : Comprimido envelopado, caixa com 500 comprimidos. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
25	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido envelopado, caixa com 500 comprimidos. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
26	CEFALEXINA 250 MG/5 ML	2.000	FRASCO
	<i>Especificação : Suspensão oral 250 mg/5 mL frasco com 60mL. a embalagem do poduto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
27	CEFALEXINA 500 MG	5.000	CÁPSULA
	<i>Especificação : Capsula/dragea 500 mg a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
28	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	500	TUBO
	<i>Especificação : Creme tubo 30g. A embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
29	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	2.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Os comprimidos de Cetoconazol são brancos, redondos, com a face lisa, gravados em um dos lados "APO" sobre "200" com o outro lado liso. Cartuchos contendo 10 unidades, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
30	CIMETIDINA 200MG	2.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido 200mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
31	CINARIZINA 25 MG	1.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido 25 mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
32	CINARIZINA 75 MG	2.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido 75 mg, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
33	CIPROFLOXACINO 500MG	4.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido 500mg (R), a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
34	COMPLEXO VITAMÍNICO B COMPRIMIDO	500	COMPRIMI
	<i>Especificação : Com vitamina B1 + B2 + B5 + B6 + PP + B12.</i>		
35	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 0,5 MG ELIXIR	5.000	FRASCO



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
Vivendo um Novo Tempo



	<i>Especifica�o : DEXAMETASONA comprimido 0,5 mg. a embalagem do produto devera conter a seguinte impress�o: venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
36	DEXAMETASONA ACETATO DE CREME	1.000	TUBO
	<i>Especifica�o : DEXAMETASONA acetato de creme 0,1% tb. 10g., a embalagem do produto dever� conter a seguinte impress�o: venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
37	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG	1.500	COMPRIMI
	<i>Especifica�o : DEXCLORFENIRAMINA comprimido 2 mg, a embalagem devera conter a impress�o venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
38	DEXCLORFENIRAMINA SOLU�O ORAL 0,4 MG/ML	2.000	FRASCO
	<i>Especifica�o : DEXCLORFENIRAMINA solucao oral 0,4 mg/mL.fr.com 100mL, a embalagem dever� conter a impress�o venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
39	DICLOFENACO POT�SSICO 50 MG COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMI
	<i>Especifica�o : Comprimidos revestidos redondos, biconvexos, marrom-avermelhado. Embalagem contendo 20 comprimidos revestidos.</i>		
40	DICLOFENACO S�DICO 50MG	5.000	COMPRIMI
	<i>Especifica�o : DICLOFENACO s�dico 50mg. comprimido revestidos 50mg, a embalagem dever� conter a impress�o venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
41	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	1.000	COMPRIMI
	<i>Especifica�o : DIGOXINA 0,25mg comprimido, a embalagem dever� conter a impress�o venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
42	DIPIRONA S�DICA 500 MG COMPRIMIDO	50.000	COMPRIMI
	<i>Especifica�o : DIPIRONA sodica 500 mg. a embalagem dever� conter a impress�o venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
43	DIPIRONA S�DICA 500 MG/ML GOTAS	10.000	FRASCO
	<i>Especifica�o : DIPIRONA s�dica 500 mg/ml. Frasco com 10ml, a embalagem devera conter a impress�o venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
44	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMI
	<i>Especifica�o : Comprimido 10mg, a embalagem dever� conter a impress�o venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
45	ENALAPRIL MALEATO 20MG COMPRIMIDO	2.000	COMPRIMI
	<i>Especifica�o : Comprimido 10mg, a embalagem dever� conter a impress�o venda proibida pelo com�rcio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Pr�ticas, Fabrica�o e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolu�o Anvisa n� 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
46	FLUCONAZOL C�PSULA DE 150MG	2.000	COMPRIMI
	<i>Especifica�o : FLUCONAZOL c�psula de 150 mg. A embalagem dever� conter a impress�o venda proibida</i>		

	<i>pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
47	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : FUROSEMIDA, comprimido 40mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
48	GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5MG	90.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
49	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	60.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº 460/99. Em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
50	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 100ML	3.000	FRASCO
	<i>Especificação : frasco com 100ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
51	IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido 300 mg: Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e validade.</i>		
52	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	20.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido 600 mg: Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e validade.</i>		
53	IBUPROFENO GOTAS	5.000	FRASCO
	<i>Especificação : Ibuprofeno gotas - frasco com 20 ml.</i>		
54	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE	200	FRASCO
	<i>Especificação : Validade mínima: 2 anos Embalagem com certificado de análise contendo lote, fabricante, data fabricação, validade e impurezas. Para atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde, Portaria N0 82 - Padrão de qualidade da água para diálise do Ministério da Saúde e cumprir os requisitos do credenciamento pelo INMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025.</i>		
55	KOLAGENASE POMADA TÓPICA	50	BISNAGA
56	LIDOCAÍNA GEL 2% 20MG/GA 20MG/G BISNAGA	20	BISNAGA
	<i>Especificação : Com 30gr, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
57	LORATADINA 10 MG	1.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Em comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
58	LORATADINA 1 MG/ML SUSPENSÃO	500	FRASCO
	<i>Especificação : Suspensão oral. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
59	LOSARTANA POTASSICA 100 MG COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Em comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro</i>		



	<i>dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
60	LOSARTANA POTASSIO 50 MG	90.000	COMPRIMI
61	LOSARTANA HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Em comprimido. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
62	MEBENZAOL 100MG	20.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido envelopado, caixa com 300 comprimidos a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
63	MEBENZAOL SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML	5.000	FRASCO
	<i>Especificação : Frasco com 30mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
64	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido sulcado 500mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
65	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	90.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido sulcado 850mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
66	METILDOPA 250MG	2.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido revestido 250mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
67	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	2.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido revestido 500mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
68	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML GOTA	500	FRASCO
	<i>Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
69	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	50.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
70	METRONIDAZOL NISTATINA CREME VAGINAL	545	CAIXA
	<i>Especificação : Tubo 50g + aplicador, caixa com 50 tubos a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		

71	METRONIDAZOL SUSPENSÃO	3.000	FRASCO
	<i>Especificação : (4%) frasco de 100ml, caixa com 50 frascos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
72	METRONIDAZOL+ NISTANTINA 100MG/G CREME VAGINAL	2.000	CAIXA
	<i>Especificação : Tubo 50g + aplicador, caixa com 50 tubos a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
73	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA CREME	1.000	TUBO
	<i>Especificação : A embalagem de vera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
74	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Capsulas gelatinosa sub-lingual. a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
75	NIFEDIPINA 20MG	5.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Microcristalizada (Retard)) comprimido, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
76	NIMESULIDA 100MG	50.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido, Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
77	NIMESULIDA GOTAS	2.000	FRASCO
	<i>Especificação : Solução oral, Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
78	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G	1.000	TUBO
	<i>Especificação : Tubo com 60 gramas + aplicador, a embalagem de vera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
79	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO COM 50ML	100	FRASCO
	<i>Especificação : A embalagem de vera conter a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
80	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	30.000	CÁPSULA
	<i>Especificação : Cápsula 20mg (R), a embalagem de vera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
81	OMEPRAZOL 40MG CAPSULA OU COMPRIMIDO	1.000	AMPOLA
	<i>Especificação : Solução injetável 40mg F.A. (R), a embalagem de vera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		

82	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	50.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Embalagem: caixa com 500 comprimidos, a embalagem deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio, Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
83	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	30.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
84	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 100MG/ML GOTAS	20.000	FRASCO
	<i>Especificação : Frasco com 15ml. Caixa com 50 frascos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
85	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
86	PREDNISONA 5MG	5.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido envelopado, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
87	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido 25mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
88	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido envelopado, caixa com 500 comprimidos, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
89	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	1.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido 150mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
90	SECNIDAZOL 1G COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
91	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
92	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	5.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Deve conter na embalagem a descrição venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		

93	SORO PARA REHIDRATAÇÃO 27,9G ENVELOPE <i>Especificação : Para uso oral, embalagem envelope com 27,8G.</i>	3.000	ENVELOPE
94	SULFAMETOXAZOL / TRIMETOPRIMA 400/80 MG COMPRIMIDOS <i>Especificação : Comprimidos brancos, redondos.</i>	20.000	COMPRIMI
95	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+80/ML SUSPENSÃO ORAL <i>Especificação : Frasco com 100ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	4.000	FRASCO
96	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO <i>Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	30.000	COMPRIMI
97	SULFATO FERROSO 25MG/ML GOTAS <i>Especificação : Solução oral Fe(II) frasco 30ml. A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	500	FRASCO
98	ADRENALINA 1 MG INJETAVEL <i>Especificação : Injetável 1 mg ampola 2mL (R). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	100	AMPOLA
99	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML <i>Especificação : Para solução injetável. Embalagem: ampola com 10 ml. contendo a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	2.500	AMPOLA
100	AGUA OXIGENADA 3% VOLUME 1000 ML <i>Especificação : Embalagem: frasco plástico de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. AGUA oxigenada 3%. Embalagem: frasco plastico de 01 litro, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.</i>	50	FRASCO
101	AMICACINA SULFATO 100 MG INJETAVEL <i>Especificação : Injetável 100 mg ampola 2mL (R). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	500	AMPOLA
102	AMICACINA SULFATO 250 MG INJETAVEL <i>Especificação : Injetável 250 mg ampola 2 mL (R). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	200	AMPOLA
103	AMICACINA SULFATO 500 MG AMPOLA <i>Especificação : Injetável 500 mg ampola 2 mL (R). A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	200	AMPOLA
104	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML AMPOLA 10 ML <i>Especificação : Ampola 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	100	AMPOLA



**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
Vivendo um Novo Tempo



105	AMPICILINA SÓDICA 1G INJETAVEL <i>Especificação : Para solução injetável 1g + diluente. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	1.000	AMPOLA
106	AMPICILINA SÓDICA 500 MG INJETAVEL <i>Especificação : Ampola + diluente. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	500	AMPOLA
107	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML INJETAVEL <i>Especificação : Solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL. a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	50	AMPOLA
108	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML INJETAVEL <i>Especificação : o injetável 1 mEq/mL ampola 10 mL. a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	50	AMPOLA
109	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA DIPIRONA INJETAVEL <i>Especificação : Solução injetavel ampola 5 ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro do produto na Anvisa e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA n°460/99. Em caso do fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	8.000	AMPOLA
110	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINA INJETAVEL <i>Especificação : Solução injetável ampola 5 ml. a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	4.000	AMPOLA
111	CEFALOTINA 1G INJETAVEL <i>Especificação : Sodica tamponada, pó para suspensão injeção 1 g + diluente. a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	1.000	FRASCO
112	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL <i>Especificação : Sodica, pó para solução injetavel 1g IV + diluente 10 mL (R). a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	8.350	AMPOLA
113	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL <i>Especificação : Solução injetavel ampola com 2ml, a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	4.000	AMPOLA
114	CLINDAMICINA 300MG INJETAVEL <i>Especificação : Solução injetavel ampola com 2 ml. A embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>	100	AMPOLA
115	CLINDAMICINA 600MG INJETAVEL <i>Especificação : Solução injetavel 150mg/mL ampola ou F.A. 4ml, a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado</i>	100	AMPOLA

	<i>de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
116	CLORANFENICOL 1 G INJETAVEL	300	AMPOLA
	<i>Especificação : Pó para solução injetável 1 g + diluente, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
117	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL	50	AMPOLA
	<i>Especificação : Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
118	COMPLEMENTO B INJETAVEL	20.000	AMPOLA
	<i>Especificação : A base de ácido fólico, cálcio, cloreto de colina, cobalto, cobre, ferro, fluor, fósforo, iodo, magnésio, niacina, pantoteonato de cálcio, riboflavina, sódio, solubil de fósforo, veículo QSP, vitamina A, B1, B12, C, D3, E, uso veterinário.</i>		
119	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	6.000	AMPOLA
	<i>Especificação : DEXAMETASONA injetável 2mg/mL F.A 2,5mL, a embalagem do produto devesa conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
120	DEXAMETASONA 4MG INJETAVEL	6.000	AMPOLA
	<i>Especificação : DEXAMETASONA injetável ampola 4mg, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
121	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG INJETAVEL	4.000	AMPOLA
	<i>Especificação : Solução injetável ampola com 2 ml. A embalagem deve conter a descrição proibida a venda pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
122	DICLOFENACO SÓDICO 75MG INJETAVEL	6.000	AMPOLA
	<i>Especificação : DICLOFENACO sódico 75mg. Injetável 75mg ampola 3ml, a embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
123	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML AMPOLA 2ML	20.000	AMPOLA
	<i>Especificação : DIPIRONA sódica 500 mg/ml ampola 2mL. A embalagem deverá conter a impressao venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
124	DOPAMINA CLORIDRATO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA 10ML	20	AMPOLA
	<i>Especificação : DOPAMINA cloridrato, solução injetável 5mg/mL ampola 10ml, a embalagem devesa conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
125	ETILEFRINA CLORIDRATO INJETAVEL	100	AMPOLA
	<i>Especificação : Solução injetável 10mg/ml ampola 1ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
126	FLEETE ENEMA 130 ML	60	FRASCO
	<i>Especificação : PARA APLICAÇÃO VIA RETAL.</i>		
127	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL	1.000	AMPOLA
	<i>Especificação : FUROSEMIDA, solução injetável 10mg/ml ampola 2mL, a embalagem deverá conter a</i>		

	<i>impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
128	GENTAMICINA SULFATO 40MG INJETAVEL	3.000	AMPOLA
	<i>Especificação : Solução injetável 40mg ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
129	GENTAMICINA SULFATO 80MG INJETAVEL	3.000	AMPOLA
	<i>Especificação : Solução injetável 80mg ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
130	GENTAMICINA SULFATO 20MG INJETAVEL	3.000	AMPOLA
	<i>Especificação : Solução injetável 20mg ampola 2mL, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
131	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25%, 10ML	500	FRASCO
	<i>Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
132	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, 10ML	500	FRASCO
	<i>Especificação : A embalagem de devera conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
133	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO/AMPOLA	1.000	FRASCO
	<i>Especificação : Pó para solução injetável 100mg FA+diluyente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
134	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO/AMPOLA	3.000	FRASCO
	<i>Especificação : pó para solução injetável 500mg FA+diluyente, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
135	LIDOCAÍNA 2% S/V CONSTRUTOR 20 ML INJETAVEL	4.950	FRASCO
	<i>Especificação : Embalagem caixa com 50 tubetes, contendo a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
136	METOCLOPRAMIDA 5MG/MLG/ML AMPOLA 2 ML	1.000	AMPOLA
	<i>Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
137	METRONIDAZOL INJETAVEL	2.000	AMPOLA
	<i>Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
138	NEOCAINA PESADA 5% 4ML AMPOLA INJETAVEL	200	AMPOLA

	<i>Especificação : Solução injetável 5%mg ampola 4m, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
139	ÓLEO MINERAL 100ML	1.000	FRASCO
	<i>Especificação : Puro, líquido oral, frasco 100 ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
140	OXITOCINA 5 UI/ML INJETAVEL	200	AMPOLA
141	PENICILINA 1.200.000 UI FRASCO/AMPOLA	1.000	UNIDADE
	<i>Especificação : Com diluente, A embalagem do produto deverá conter a seguinte expressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
142	PROMETAZINA 50MG/ML AMPOLA 2ML INJETAVEL	100	AMPOLA
	<i>Especificação : Solução injetável 50mg/ml ampola 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
143	RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL	200	AMPOLA
	<i>Especificação : Ampola com 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
144	SORO FISIOLÓGICO 100ML SF	10.400	FRASCO
	<i>Especificação : Embalagem: frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
145	SORO FISIOLÓGICO 250ML SF	10.000	FRASCO
	<i>Especificação : Embalagem: frasco com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
146	SORO FISIOLÓGICO 500MG SF	15.000	FRASCO
	<i>Especificação : Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
147	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SF	15.000	FRASCO
	<i>Especificação : Para determinação do antígeno rho (D), para teste em lâmina ou tubo. Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
148	SORO GLICOSADO 500ML SF	10.000	FRASCO
	<i>Especificação : Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
149	SORO MANITOL 250ML SF	1.000	FRASCO
	<i>Especificação : Embalagem: frasco com 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
150	SORO RINGER C/ LACTATO 500ML SF	15.000	FRASCO
	<i>Especificação : Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
151	SORO RINGER SIMPLES 500ML SF	10.000	FRASCO
	<i>Especificação : Embalagem: frasco com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
152	TRANSAMIN INJETAVEL	200	AMPOLA
	<i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar</i>		



	<i>documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
153	VITAMINA C 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.000	AMPOLA
	<i>Especificação : Em ampola de 5ml. Embalagem: deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
154	VITAMINA K SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	AMPOLA
	<i>Especificação : Em ampola de 5ml. Embalagem: deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
155	AMITRIPTILINA 25 MG	500	COMPRIMI
	<i>Especificação : A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
156	CARBAMAZEPINA 200 MG	2.500	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido 200 mg. a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
157	CARBAMAZEPINA 400 MG	2.500	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido 400 mg. a embalagem do produto deveser conter a seguinte impressao: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
158	CITALOPRAM 20 MG	5.000	COMPRIMI
159	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS	1.500	FRASCO
	<i>Especificação : Em gotas, frasco, contendo a impressão venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
160	CLONAZEPAN 2MG	1.500	COMPRIMI
161	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	1.500	COMPRIMI
162	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 MG/ML	550	AMPOLA
	<i>Especificação : DIAZEPAM solução injetável 10 mg/mL ampola 2mL (R) a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
163	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/2ML	550	AMPOLA
	<i>Especificação : DIAZEPAM solução injetável 5 mg/mL ampola 2mL (R) a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
164	DIAZEPAN 10 MG	1.500	UNIDADE
165	DIAZEPAN 5MG	1.500	COMPRIMI
166	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMI
	<i>Especificação : FENITOÍNA 100mg, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
167	FERNOBARBITAL 100MG	1.500	UNIDADE
168	FENOBARBITAL 200MG INJETÁVEL	500	AMPOLA
	<i>Especificação : FENOBARBITAL, injetável 200mg, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida</i>		

	<i>pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
169	FLUOXETINA 20MG	2.500	COMPRIMI
	<i>Especificação : FLUOXETINA, comprimido 20mg (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
170	HALOPERIDOL 1MG	1.250	COMPRIMI
	<i>Especificação : a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
171	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	1.250	COMPRIMI
	<i>Especificação : (Item de RP)deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
172	RISPERIDONA 1MG	500	COMPRIMI
173	TRAMADOL 100MG/ML INJETAVEL	550	AMPOLA
	<i>Especificação : Solução injetável 100mg/ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
174	TRAMAL 50MG/ML INJETAVEL	1.500	AMPOLA
	<i>Especificação : Solução injetável 50mg/ml ampola 2ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
175	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100	100	PACOTE
	<i>Especificação : Espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável. extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.</i>		
176	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 45 - COM 100 UNIDADES	100	CAIXA
	<i>Especificação : Agulha descartável espinhal 26G x 3 1/2 - 80 x 5, c/ponta uniforme tipo quincke, s/rebarbas ou imperfeições para evitar a dilacerção dos tecidos da medula, canhão translúcido com visor para proporcionar rápida e fácil visualização do líquido, afunilado, isento de ângulos internos p/facilitar a reinserção do mandril, estéril, embalado individualmente, caixa com 25 un Agulha descartável 13x3, c/ponta uniforme tipo quincke, s/rebarbas ou imperfeições para evitar a dilacerção dos tecidos da medula, canhão translúcido com visor para proporcionar rápida e fácil visualização do líquido, afunilado, isento de ângulos internos p/facilitar a reinserção do mandril, estéril, embalado individualmente, caixa com 25 un</i>		
177	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - COM 100 UNIDADES	100	CAIXA
	<i>Especificação : Agulha descartável espinal 27G x 3 1/2 - 90 x 4, c/ponta uniforme tipo quincke, s/rebarbas ou imperfeições para evitar a dilacerção dos tecidos na medula, canhão translúcido com visor para proporcionar rápida e fácil visualização do líquido, afunilado, isento de ângulos internos p/facilitar a reinserção do mandril, estéril, embalado individualmente, caixa com 25 un Agulha descartável 13x3, c/ponta uniforme tipo quincke, s/rebarbas ou imperfeições para evitar a dilacerção dos tecidos da medula, canhão translúcido com visor para proporcionar rápida e fácil visualização do líquido, afunilado, isento de ângulos internos p/facilitar a reinserção do mandril, estéril, embalado individualmente, caixa com 25 un</i>		
178	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 07 - COM 100 UNIDADES	100	CAIXA
	<i>Especificação : Descartável, esteril, atóxica, aprotogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rígida e centraliza, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no</i>		

	Ministério da Saúde.		
179	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 - COM 100 UNIDADES	100	CAIXA
	<i>Especificação : Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde</i>		
180	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 07 - COM 100 UNIDADES	100	CAIXA
	<i>Especificação : Descartável, esteril, atóxica, apirogênica. canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
181	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 08 - COM 100 UNIDADES	100	CAIXA
	<i>Especificação : Descartável, esteril, atóxica, apirogênica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
182	AGULHA RAQUI SPINAL Nº 22	200	UNIDADE
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, apirogênica, com bisel tipo quincke, isenta de corte, sem rebarbas, com orifício lateral, canula de parede fina, canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blisterrígido, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
183	AGULHA RAQUI SPINAL Nº 25	200	UNIDADE
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, apirogênica, com ponta tipo quincke, sem rebarbas, canula de paredefina, canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blister rígido, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
184	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	1.000	LITRO
	<i>Especificação : Para desinfecção hospitalar. rifice fixa e anti-sepsia antes de punção venosa, tendo como princípio ativo o álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% em peso, com acao antimicrobiana para Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, apresentando documentacao a ser solicitada: laudo de ação antimicrobiana para bacterias citadas, laudo do produto assinado pelo químico responsável, Embalagem: de 01 litro.</i>		
185	ÁLCOOL IODADO MEDICINAL	1.000	LITRO
	<i>Especificação : 1%, solução tópica, 1000ml a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
186	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	1.000	ROLO
	<i>Especificação : 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido, rolo com 500 g. fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão Embalagem: rolo com 500 g em embalegem individual. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde</i>		
187	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM COM 12 UNIDADES	100	PACOTE
	<i>Especificação : 100%, cru, baixo teor de impurezas, rolos com mantas uniformes. Embalagem: pacote com peso superior a 400 gramas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		

188	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM COM 12 UNIDADES <i>Especificação : 100%, cru, baixo teor de impurezas, rolos com mantas uniformes. Embalagem: pacote com peso superior a 400 gramas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	100	PACOTE
189	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM COM 12 UNIDADES <i>Especificação : 100%, cru, baixo teor de impurezas, rolos com mantas uniformes. Embalagem: pacote com peso superior a 400 gramas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	100	PACOTE
190	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM ESTETOSCOPIO <i>Especificação : De mesa, automático, de braço, circuito eletrônico microprocessado, memória, mostrador em cristal líquido, método de medida oscilométrica, inflagem, desinflagem e desligamento automáticos, gabinete construído em ABS, acondicionado em estojo próprio e registrado no Ministério da Saúde.</i>	100	UNIDADE
191	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA <i>Especificação : De mesa, automático, de braço, circuito eletrônico microprocessado, memória, mostrador em cristal líquido, método de medida oscilométrica, inflagem, desinflagem e desligamento automáticos, gabinete construído em ABS, acondicionado em estojo próprio e registrado no Ministério da Saúde.</i>	100	UNIDADE
192	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL <i>Especificação : De mesa, automático, de braço, circuito eletrônico microprocessado, memória, mostrador em cristal líquido, método de medida oscilométrica, inflagem, desinflagem e desligamento automáticos, gabinete construído em ABS, acondicionado em estojo próprio e registrado no Ministério da Saúde.</i>	5	UNIDADE
193	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,50M COM 12 UNIDADES <i>Especificação : Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto c/ dimensão de 10cm de largura x 4,50m de comprim. bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50 por cento, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento NBR 14056, embalagem pacote com 12 rolos</i>	10.000	PACOTE
194	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,50M COM 12 UNIDADES <i>Especificação : Atadura de crepe, em tecido 100 por cento algodão ou misto ,com dimensão de 15 cm de largura x 4,50 m de comprim. , as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50 por cento, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento NBR 14056, 13F, embalagem pacote com 12 unidades</i>	10.000	PACOTE
195	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,50M COM 12 UNIDADES <i>Especificação : Atadura de crepe em tecido 100% algodão ou misto c/ dimensão de 20cm de largura x 4,50 m de comprim., as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, classe tipo I e elasticidade de 50%, enrolada uniformemente, em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto. O produto devera ser entregue com laudo analítico que comprove o cumprimento NBR 14056, 13F, embalagem pacote com 12 unidades</i>	10.000	PACOTE
196	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M COM 20 UNIDADES <i>Especificação : Na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	5	CAIXA
197	ATADURA GESSADA 15CM X 3,0M COM 20 UNIDADES <i>Especificação : Na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	5	ROLO
198	ATADURA GESSADA 20CM X 4,0M COM 20 UNIDADES	100	ROLO

	<i>Especificação : Na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
199	CAMPO OPERATORIO 45 CM X 50 CM COM 50 UNIDADES	10	CAIXA
	<i>Especificação : campo cirúrgico, composto por um filme de polietileno, recoberto por adesivo hipoalergênico em sua área incisional, medindo aproximadamente 60 cm x 60cm, esterilizado em raio gama, cobalto 60, medindo externamente aproximadamente 90 x 45cm, compatível com anti-sepsia a base de clorhexidine. Embalado individualmente, caixa c/10 un</i>		
200	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	10.000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição e Características Gerais: descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente ao objetivo, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade.</i>		
201	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	10.000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição e Características Gerais: descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente ao objetivo, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade.</i>		
202	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	10.000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição e Características Gerais: descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente ao objetivo, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade.</i>		
203	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	10.000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição e Características Gerais: descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente ao objetivo, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade.</i>		
204	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	10.000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição e Características Gerais: descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente ao objetivo, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade.</i>		
205	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	10.000	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição e Características Gerais: descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, flexível, macio, transparente, de extremidade proximal arredondada, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente ao objetivo, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade.</i>		
206	CATETER TIPO ÓCULOS	1.000	UNIDADE
207	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.0, COM 70CM, AGULHA DE 4,0CM, 1/2 CÍRCULO	30	CAIXA
	<i>Especificação : Fio para sutura, catgut cromado, 70cm, n.0, com agulha de 4cm, 1/2 círculo cilíndrica.</i>		
208	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.1, COM 70CM, AGULHA DE 3,0CM	30	CAIXA
	<i>Especificação : Fio para sutura, catgut cromado, n.1, 70cm de comprimento, com agulha de 3 cm., com 3/8 de círculo, cilíndrica Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
209	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.2-0, COM 70CM, AGULHA DE 3,5CM, GASTROINTEST.	30	CAIXA
	<i>Especificação : Fio para sutura, catgut cromado n. 2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		

	<i>FIO, para sutura, catgut cromado n. 2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm e 1/2 círculo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
210	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.3-0, COM 70CM, AGULHA DE 2,0CM, GASTROINTEST.	30	CAIXA
	<i>Especificação : Fio para sutura, catgut cromado, n.3-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 círculo cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal. Embalagem individual em papel aluminizado e/ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
211	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.4-0, COM 70CM, AGULHA DE 2,5CM	30	CAIXA
	<i>Especificação : Fio para sutura, catgut cromado n.4.0, 70cm, com agulha de 2,5cm, 1/2 círculo cilíndrica.</i>		
212	FIO PARA SUTURA, CATGUT CROMADO N.5-0, CX COM 24	10	CAIXA
	<i>Especificação : Fio para sutura, catgut cromado n.5.0, 70cm, com agulha, caixa com 24 unidades.</i>		
213	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.0, COM AGULHA, CX 24 UNIDADES	10	CAIXA
	<i>Especificação : Fio para sutura, catgut simples, n.0, fio com 70cm de comprimento, agulha de 4.0cm, 3/8 círculo cilíndrica. Embalagem: caixa com 24 unidades, impressos dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
214	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.1, COM AGULHA, CX 24 UNID.	15	CAIXA
	<i>Especificação : Fio para sutura, catgut simples, 70cm, n.1, com agulha de 3cm, caixa com 24 unidades.</i>		
215	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.2-0, COM AGULHA, COM 24 UNIDADES	30	CAIXA
	<i>Especificação : Fio para sutura, catgut simples n. 2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm caixa com 24 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
216	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.3-0, COM AGULHA, COM 24 UNIDADES	30	CAIXA
	<i>Especificação : Fio para sutura, catgut simples n. 3-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm caixa com 24 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
217	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.4-0, COM AGULHA, COM 24 UNIDADES	35	CAIXA
	<i>Especificação : Fio para sutura, catgut simples n. 4-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm caixa com 24 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
218	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.5-0, COM AGULHA, COM 24 UNIDADES	35	CAIXA
	<i>Especificação : Fio para sutura, catgut simples n. 5-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 3,5 cm caixa com 24 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
219	CLAMP UMBILICAL	200	UNIDADE
	<i>Especificação : Descrição e Características Gerais: descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico, macio, de dimensões adequadas à finalidade, de forma a adaptar-se perfeitamente a cavidade umbilical e proporcionar níveis adequados de oxigenação, isento de rebarbas, saliências, ou qualquer defeito.</i>		
220	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	1.500	UNIDADE
	<i>Especificação : Bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da estéril, sistema de esvaziamento com clampe denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml. Embalagem. individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.</i>		
221	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	1.200	UNIDADE
	<i>Especificação : Bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da estéril, sistema de</i>		

	esvaziamento com clampe deteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml. Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.		
222	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS	1.200	UNIDADE
	<i>Especificação : Embalagem: individual contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
223	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 COM 500 UNIDADES	1.200	PACOTE
	<i>Especificação : Descartável, 100 % algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insípida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiação. Embalagem: pacote com 500 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
224	ELETRODO ADULTO DESCARTÁVEL	1.500	UNIDADE
	<i>Especificação : De prata clorado, compatível com uso em equipamento auditivo marca Bera, modelo 101610imiar de perda auditiva, compatível com uso em equipamento auditivo marca Bera, modelo 101610. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>		
225	EQUIPO MACROGOTAS	35.000	UNIDADE
	<i>Especificação : Estéril, para administração de soluções parenteral com injetor lateral autocicatrizante, constituído de ponta perfurante para ampola plástica e entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriológica, câmara de gotejamento flexível, pinça rolete de alta precisão. Embalagem: em papel grau cirúrgico, visor transparente com dados de identificação, procedência, tipo, data de esterilização e tempo de validade.</i>		
226	EQUIPO MICROGOTAS	2.000	UNIDADE
	<i>Especificação : Com injetor lateral estéril descartável. embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de óxido de etileno.</i>		
227	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMPS	2.000	UNIDADE
	<i>Especificação : Com injetor lateral estéril descartável. embalado em papel grau cirúrgico esterilizado a base de óxido de etileno.</i>		
228	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M DESCARTAVEL	3.600	UNIDADE
	<i>Especificação : Na cor branca, em tecido apropriado de algodão e óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
229	ESTETOSCÓPIO SIMPLES	50	UNIDADE
	<i>Especificação : Constituído de um conjunto que inclui peça de auscultação de alta sensibilidade que fica em contato direto com o peito do paciente; tubo condutor de som e hastes de contato com os ouvidos do aplicador. O aparelho deverá captar o som dos batimentos cardiacos, diretamente no peito do paciente e conduzir aos ouvidos do aplicador. A peça de auscultação que fica em contato direto com o peito do paciente deverá ser de forma circular, com no mínimo 4,0 cm de diâmetro, dotada de dispositivo que permita cessar a auscultação com um simples giro da peça. As hastes do aparelho que ficam em contato com os ouvidos do aplicador deverão ser de aço inoxidável com as extremidades revestidas em material macio (silicone, borracha ou material plástico) que torne confortável a utilização do aparelho. As hastes deverão ser unidas entre si por uma lâmina metálica em forma de U, também confeccionada em aço inoxidável. O tubo condutor entre a peça de contato com o peito do paciente e a haste de auscultação deverá ter no mínimo 50 cm de comprimento. O aparelho de uso profissional. Deverá possuir Registro ou Certificado de Isenção do Ministério da Saúde.</i>		
230	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 18 X 24CM COM 100 UNIDADES	15	CAIXA
	<i>Especificação : Filme radiológico, dimensões 18 x 24 cm. Embalagem: caixa com 100 películas.</i>		
231	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 24 X 30CM COM 100 UNIDADES	15	CAIXA
	<i>Especificação : Filme radiológico, dimensões 24 x 30cm. Embalagem: caixa com 100 películas.</i>		
232	FILME RADIOLÓGICO, DIMENSÕES 30 X 40CM	50	CAIXA
	<i>Especificação : Filme radiológico, dimensões 30 x 40cm. Embalagem: caixa com 100 películas.</i>		
233	FIO DE ALGODÃO N.2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
	<i>Especificação : Fio de algodão n. 2-0 com agulha. caixa com 24 unidades. Na embalagem deverá estar</i>		

	<i>impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
234	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.0, COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
	<i>Especificação : Fio para sutura, em nylon monofilamentar n. 0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: caixa com 24 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
235	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.1-0, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	10	CAIXA
	<i>Especificação : Fio para sutura, em nylon monofilamentar n. 1-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: caixa com 24 unidades. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
236	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.2-0, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	30	CAIXA
	<i>Especificação : Fio para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
237	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.3-0, COM AGULHA CX 24 UNIDADES	50	ENVELOPE
	<i>Especificação : Fio para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
238	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.4-0, COM AGULHA CX 24 UNIDADES	50	CAIXA
	<i>Especificação : Fio para sutura, em nylon monofilamentar preto, n. 4-0, fio com 40 cm de comprimento, com agulha 3/8 - 2 ou 2,5cm triangular cuticular. Embalagem: caixa com 24 envelopes individuais em papel aluminizado e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
239	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.5-0, COM AGULHA CX COM 24 UNIDADES	50	CAIXA
	<i>Especificação : Fio para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
240	FIO PARA SUTURA, EM NYLON N.6-0, COM AGULHA CX COM 24 UNIDADES	20	CAIXA
	<i>Especificação : Fio para sutura, em nylon monofilamentar n. 6-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo, cortante, cuticular. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
241	FITA ADESIVA CIRÚRGICA DESCARTAVEL, DIMENSÕES 16MM X 50M	100	UNIDADE
	<i>Especificação : Fita adesiva cirúrgica, branca, dimensões 16 mm x 50 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna resistente a esterilização. Embalagem em rolo, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
242	FITA AUTOCLAVÁVEL, DIMENSÕES 19MM X 30M	100	UNIDADE
	<i>Especificação : Fita adesiva, em PVC, autoclavável, cor laranja, dimensões 19 mm x 30 m, para marcação de instrumental cirúrgico. Embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>		
243	FITA MICROPOROSA DESCARTAVEL, DIMENSÃO 12,5CM X 10M	100	UNIDADE
	<i>Especificação : Fita cirúrgica, de uso hospitalar, hipoalérgica, microporosa, de uso hospitalar, dimensão 12,5 cm x 10 m.</i>		
244	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91CM	200	UNIDADE
	<i>Especificação : Tipo queijo, não esteril. Embalagem rolo 91 x 91cm.</i>		
245	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 1000ML	20	LITRO



	<i>Especificação : Uso interno e externo incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco com 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
246	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA 5000ML	5	GALÃO
	<i>Especificação : Uso interno e externo incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecografos e dopplers. Embalagem: galão com 5000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
247	GERMI RIO 1000ML	50	LITRO
	<i>Especificação : Embalagem: frasco com 1000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
248	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO 20MG/ML GALÃO 5000ML	15	GALÃO
	<i>Especificação : A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
249	INALADOR PARA NEBULIZAÇÃO	20	UNIDADE
	<i>Especificação : Completo, composto de máscara, copo e extensão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.</i>		
250	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	20	KIT
	<i>Especificação : Completo, composto de máscara, copo e extensão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.</i>		
251	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	20	KIT
	<i>Especificação : Completo, composto de máscara, copo e extensão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.</i>		
252	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15 COM 100 UNIDADES	20	CAIXA
	<i>Especificação : Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
253	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23 COM 100 UNIDADES	30	CAIXA
	<i>Especificação : Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
254	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 24 COM 24 UNIDADES	30	CAIXA
	<i>Especificação : Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
255	LAMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CAIXA
	<i>Especificação : Descartável, estéril, em aço inoxidável, sem rebarbas com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão. Embalagem: caixa com 50 unidades individuais, em papel laminado, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
256	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL Nº 7,0	1.000	UNIDADE
257	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL Nº 7,5	2.000	UNIDADE
258	LUVA CIRURGICA DESCARTÁVEL 8,0	500	UNIDADE
259	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G COM 100 UNIDADES	500	CAIXA
260	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M COM 100 UNIDADES	3.500	CAIXA
261	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P COM 100 UNIDADES	4.500	CAIXA
262	MALHA TUBULAR ALGODÃO 10CM X 15M	3	PACOTE
	<i>Especificação : Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização,</i>		

	<i>procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
263	MALHA TUBULAR ALGODÃO 15CM X 15M	3	PACOTE
	<i>Especificação : Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
264	ÓLEO DE GIRASSOL 100ML	100	FRASCO
	<i>Especificação : Frasco 100 mL, a embalagem deveser conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
265	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X 50	50	ROLO
266	POPEL DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PACOTE
267	RIODINE DEGERMANTE 1000ML	70	LITRO
	<i>Especificação : Frasco contendo 100 mL, embalagem com dados do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.</i>		
268	RIODINE TOPICO 1000ML	70	LITRO
	<i>Especificação : Frasco contendo 100 mL, embalagem com dados do fabricante, composição, data de fabricação e prazo de validade.</i>		
269	SCALPE DESCARTÁVEL Nº19	5.000	UNIDADE
	<i>Especificação : Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
270	SCALPE DESCARTÁVEL Nº21	5.000	UNIDADE
	<i>Especificação : Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
271	SCALPE DESCARTÁVEL Nº23	5.000	UNIDADE
	<i>Especificação : Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
272	SCALPE DESCARTÁVEL Nº27	5.000	UNIDADE
	<i>Especificação : Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
273	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML AGULHA DE 25 X 08MM	20.000	UNIDADE
	<i>Especificação : embalada em papel grau cirúrgico, esterilizada a óxido de etileno.</i>		
274	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML AGULHA DE INSULINA	15.000	UNIDADE
	<i>Especificação : embalada em papel grau cirúrgico, esterilizada a óxido de etileno.</i>		
275	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML AGULHA DE 25 X 08MM	15.000	UNIDADE
	<i>Especificação : embalada em papel grau cirúrgico, esterilizada a óxido de etileno.</i>		
276	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML AGULHA DE 25 X 08MM	20.000	UNIDADE
	<i>Especificação : embalada em papel grau cirúrgico, esterilizada a óxido de etileno.</i>		
277	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML AGULHA DE 25 X 08MM	20.000	UNIDADE
	<i>Especificação : embalada em papel grau cirúrgico, esterilizada a óxido de etileno.</i>		
278	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	10	UNIDADE
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
279	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	10	UNIDADE
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no</i>		

	Ministério da Saúde.		
280	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	10	UNIDADE
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
281	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	10	UNIDADE
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
282	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	10	UNIDADE
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
283	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	10	UNIDADE
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
284	SONDA DE FOLLEY N. 10 2 VIAS	15	UNIDADE
	<i>Especificação : 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
285	SONDA DE FOLLEY N. 12 2 VIAS	15	UNIDADE
	<i>Especificação : 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
286	SONDA DE FOLLEY N. 14 2 VIAS	20	UNIDADE
	<i>Especificação : 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
287	SONDA DE FOLLEY N. 16 02 VIAS	100	UNIDADE
	<i>Especificação : Balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
288	SONDA DE FOLLEY N. 18 02 VIAS	100	UNIDADE
	<i>Especificação : Balão de 30 ml, estéril, Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
289	SONDA DE FOLLEY N. 20 02 VIAS	100	UNIDADE
	<i>Especificação : Balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
290	SONDA DE FOLLEY N. 08 2 VIAS	50	UNIDADE
	<i>Especificação : 02 vias, balão de 5 cc, estéril, em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e</i>		

	registro no Ministério da Saúde.		
291	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 CURTA <i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	12	UNIDADE
292	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 CURTA <i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	12	UNIDADE
293	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 CURTA <i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	12	UNIDADE
294	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 CURTA <i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	12	UNIDADE
295	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 CURTA <i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	12	UNIDADE
296	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 CURTA <i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	12	UNIDADE
297	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 CURTA <i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	12	UNIDADE
298	SONDA NASOGÁSTRICA N. 10 LONGA <i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	12	UNIDADE
299	SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA <i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	12	UNIDADE

300	SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA	12	UNIDADE
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
301	SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 LONGA	12	UNIDADE
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
302	SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 LONGA	12	UNIDADE
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
303	SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 LONGA	12	UNIDADE
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
304	SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 LONGA	12	UNIDADE
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
305	SONDA URETRAL N. 10	50	UNIDADE
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
306	SONDA URETRAL N. 12	50	UNIDADE
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
307	SONDA URETRAL N. 14	50	UNIDADE
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
308	SONDA URETRAL N. 16	15	UNIDADE
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		
309	SONDA URETRAL N. 18	15	UNIDADE
	<i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>		



310	SONDA URETRAL N. 06 <i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	15	UNIDADE
311	SONDA URETRAL N. 08 <i>Especificação : Descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	15	UNIDADE
312	TINTURA DE IODO 1000ML <i>Especificação : Proporção 3/1, para uso laboratorial. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.</i>	20	UNIDADE
313	TIRA PARA TESTES DE GLICEMIA COM 50 UNIDADES <i>Especificação : Com faixa de medição de 10 a 600 mg/dl, para uso em aparelhos que permitam troca de baterias comuns. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.</i>	1.000	UNIDADE
314	VASELINA LÍQUIDA 1000ML <i>Especificação : para tratamento de fisioterapia. Embalagem: com 1 litro.</i>	5	LITRO
315	MASCARA CIRÚRGICA DESC.COM ELÁSTICO C/ 50UNID <i>Especificação : Simples, retangular, Embalagem: unidade, com a caixa contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	1.000	PACOTE
316	CUNHA DE MADEIRA <i>Especificação : PACOTE COM 100 UNIDADES</i>	20	PACOTE
317	REVELADOR	15	FRASCO
318	SUGADOR	400	PACOTE
319	FIXADOR RAIOS X ODONTOLÓGICO 475ML	15	FRASCO
320	ÁCIDO FOSFÓRICO	80	UNIDADE
321	AGULHA RAQUI SPIRAL Nº 23	100	UNIDADE
322	ÁLCOOL 70	300	UNIDADE
323	AMIDORONA COMPRIMIDO	50	UNIDADE
324	AMIODORONA INJETÁVEL	20	AMPOLA
325	ANESTÉSICO CAIXA	100	CAIXA
326	ANESTÉSICO TÓPICO	50	UNIDADE
327	BICARBONATO DE SÓDIO	15	UNIDADE
328	BROMOPRIDA 5MG/ML	4.000	AMPOLA
329	CARBONO OU CLUSAL	20	UNIDADE
330	CARVEDILOL 3,125 MG	500	COMPRIMI
331	CARVEDILOL 6,25 MG	500	COMPRIMI
332	CETOPROFENO 100 MG/ML	500	FRASCO
333	CIMENTO HIDRÓXIDO	10	CAIXA
334	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJETÁVEL	500	AMPOLA
335	CLORIDRATO DE LEVOMEPRAZINA 25MG	500	COMPRIMI
336	CLORPROMAZINA 25MG/ML	50	AMPOLA
337	COLAR CERVICAL G	2	UNIDADE
338	COLAR CERVICAL M	2	UNIDADE
339	COLAR CERVICAL P	2	UNIDADE
340	COLETOR PERFUROCORTANTE 20 LITROS	500	UNIDADE
341	DRAMIM B6 INJETÁVEL	100	AMPOLA
342	ENVELOPES ALTOSELANTES 140MMX290MM	20	UNIDADE
343	ENVELOPES ATOSELANTES 160MMX300MM	20	UNIDADE
344	ENVELOPES ATOSELANTES 90MMX230MM	20	UNIDADE
345	FIO DE ALGODÃO N. 0-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES	20	CAIXA



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
Vivendo um Novo Tempo



346	FORMOCREZOL	10	UNIDADE
347	ISOSSORBIDA 05MG	500	COMPRIMI
348	KIT PAPANICOLAU G	1.000	KIT
349	KIT PAPANICOLAU M	2.000	KIT
350	KIT PAPANICOLAU P	2.000	KIT
351	LARINGOSCOPIO COM LÂMINA RETA E CURVA	5	KIT
352	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25 MG	500	COMPRIMI
353	LIXA DE AÇO	40	PACOTE
354	LIXA DE POLIESTE	40	UNIDADE
355	LUBRIFICANTE PARA CANETA	20	UNIDADE
356	MASCARAS, CAIXA	1.500	CAIXA
357	MORFINA 30MG	600	COMPRIMI
358	OLANZAPINA (ZAP)	500	COMPRIMI
359	OXALATO DE ESCITALOPRAN	500	COMPRIMI
360	OXACILINA 500MG	50	AMPOLA
361	PAPEL GRAL CIRÚRGICO	50	PACOTE
362	PEDRA POMES	20	UNIDADE
363	RISPERIDONA 2MG	5.000	COMPRIMI
364	ROLETES DE ALGODÃO	180	UNIDADE
365	SCALPE DESCARTÁVEL Nº 25	4.000	UNIDADE
366	SIMETICONA 70MG/ML GOTAS	3.000	FRASCO
367	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG	5.000	COMPRIMI
368	SONDA ALIVIUM	50	UNIDADE
369	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	15	UNIDADE
370	SUTURA	120	UNIDADE
371	TENOXICAN 20MG INJETÁVEL	10.000	AMPOLA
372	TENOXICAN 40MG INJETÁVEL	10.000	AMPOLA
373	TERMÔMETRO DIGITAL	50	UNIDADE
	<i>Especificação : De máxima e mínima com temperatura interna e externa, dois valores, 1 cabo extensor de 3 metros, escala em Celsius: interna de - 10 graus C a + 60 graus C e externa de - 50 graus C a + 70 graus C, escala em Fahrenheit: interna de + 14 graus F a + 140 graus F e externa de - 58 graus F a + 158 graus F. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>		
374	TOUCAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 100 UNIDADES	100	PACOTE
375	TUBETE PLÁSTICO 12X75	12.000	UNIDADE
376	TUBO DE LATEX	100	METRO
377	VICRIL 1.0 COM AGULHA CAIXA COM 12 UNIDADES	15	CAIXA
378	VICRIL 2.0 COM AGULHA CAIXA COM 12 UNIDADES	15	CAIXA
379	VICRIL 4.0 COM AGULHA CAIXA COM 12 UNIDADES	15	CAIXA
380	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZAVEL C/5 ML	20	UNIDADE
381	ÁGUA DESTILADA GALÃO DE 05 LTS	300	UNIDADE
382	AGULHA GENGIVAL LONGA	80	CAIXA
383	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE G-30	90	CAIXA
	<i>Especificação : curta, confeccionada em aço inoxidável. embalada individualmente com lacre em plástico resistente. caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.</i>		
384	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE G-30, EXTRA-CURTA	24	UNIDADE
	<i>Especificação : confeccionada em aço inoxidável. embalada individualmente com lacre em plástico resistente. caixa com 100 unidades, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. validade mínima de 02 anos a partir da data de entrega.</i>		
385	ÁLCOOL A 70% CX 12	40	CAIXA
386	ALGODÃO EM ROLETE PCT C/ 100 UNID.	250	PACOTE
387	ALGODÃO HIDRÓFILO PCT 500G	10	PACOTE
388	ANÉSTESICO LIDOSTESIM 3% CX 50	200	CAIXA



389	ANESTÉSICO CITANEST 3% COM OCTAPRESSIN CX 50	100	CAIXA
390	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% CX 50	300	CAIXA
391	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12 GR	50	UNIDADE
392	BABADOR CM 2 CAMADAS DE PAPEL E UMA DE PLÁSTICO, DIMENSÕES 33X48 CM PCT 100	80	CAIXA
393	APLICADOR MICROBUSH CX C/ 100	40	CAIXA
394	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05 COM 7MM	40	UNIDADE
395	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX COM 4MM	30	UNIDADE
396	BICARBONATO DE - SÓDIO	30	UNIDADE
397	CARBONO DE ARTICULAÇÃO	60	UNIDADE
398	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO	20	UNIDADE
399	COLTOSOL OU SIMILAR	20	UNIDADE
400	DESCOLADOR EM AÇO INOX,TAMANHO PADRÃO	20	UNIDADE
401	CLOREXIDINA 2%	20	UNIDADE
402	EUGENOL (LIQUIDO)	14	UNIDADE
403	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%	30	UNIDADE
404	ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA DENTAL	50	CAIXA
	<i>Especificação : para uso em aparelhos de baixa rotação, extra macia, em forma de taça, com haste metálica e cerdas de nylon/similar, para contra-ângulo. embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação cx c/ 100unid.</i>		
405	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO 4-0	50	CAIXA
	<i>Especificação : COR PRETO, COMPRIMENTO 45, COM AGULHA TIPO 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,50, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>		
406	FIO DENTAL 100M, ENCERADO, EMBALAGEM COM DISPOSITIVO DE CORTE	20	UNIDADE
407	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO 4-0, COR PRETO	80	CAIXA
	<i>Especificação : COMPRIMENTO 45, COM AGULHA TIPO 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 20MM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.</i>		
408	FIO DE SUTURA MATERIAL SEDA, TIPO 3-0 COMPRIMENTO 45CM, COM AGULHA 1,7 CX 24 UNI	120	CAIXA
409	FLÚOR EM GEL - FLUORETO DE SÓDIO 200M1 C/50 UNIDADES	2	CAIXA
410	FLÚOR LÍQUIDO P/ BOCHECHO	30	CAIXA
411	FORMOCRESOL	30	UNIDADE
412	FOTOPOLIMERIZADOR	30	UNIDADE
413	GLUTARALDEIDO	70	LITRO
414	TRICRESOLFOMALINA	10	UNIDADE
415	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA FRASCO C/ LOG	16	UNIDADE
416	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO	50	UNIDADE
417	IONÔMETRO DE VIDRO R LÍQUIDO (8M1) E EM PÓ (10G) - OBTURADOR TEMPORÁRIO	30	CAIXA
418	IRM KIT	24	UNIDADE
419	JALECO DESCARTÁVEL	35	UNIDADE
420	LÂMPADA P/ FOTOPOLIMERIZADOR	20	UNIDADE
421	LIXA DE ACABAMENTO PARA RESINA E POLIMENTO	45	UNIDADE
422	LUVA CIRÚRGICA ODONT PAR	100	UNIDADE
423	MOLDEIRA DUPLA P/FLUOR CX 100 TAM. MEDIO	50	CAIXA
424	MOLDEIRA DUPLA P/FLUOR CX 100 TAM. PEQUENO	50	CAIXA
425	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA ODONTOLOGO	12	UNIDADE
426	OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	12	UNIDADE
427	ÓXIDO DE ZINCO (PÓ) FRASCO C/ 50G	16	UNIDADE
428	PASTA PROFILÁTICA BISNAGA PLÁSTICA TRILAMINADA C/ 50G	50	UNIDADE
	<i>Especificação : composição: pedra pomes, carbonato d cálcio, glicerina, ágria sorbital, corante, aromatizantes, espessantes e prescrivativas, sabor tuti-frutti</i>		
429	PEDRA DE AFAR CURETA	6	UNIDADE
430	PULPOSAN PÓ FRASCO COM 50G E LÍQUIDO FRACO COM 20M1	50	UNIDADE
431	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	18	UNIDADE
432	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO PARA ESTERILIZAÇÃO EM GARRAFA	60	UNIDADE



433	RESINA AL 4GR	30	UNIDADE
434	RESINA A2 4GR	50	UNIDADE
435	RESINA A3 4GR	50	UNIDADE
436	RESINA A3,5 4GR	50	UNIDADE
437	RESINA C2 4GR	50	UNIDADE
438	RESINA A2, 4R E	50	UNIDADE
439	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE	200	PACOTE
	<i>Especificação : com armação de metal não corrosivo e rígido com ponta 1 emborrachada e macia, formato 130x,065. pct c/ 40 unid.</i>		
440	SUGADOR DE SANGUE ESTÉRIL PCT COM 40 UNID	60	PACOTE
441	TIRAS DE LIXA EM AÇO 4MM CX C/ 100	80	CAIXA
442	TIRAS DE POLISTER	20	PACOTE
443	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER CX C/100	20	CAIXA
444	TOUCA SANFONADA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, GRAMATURA 30, TAMANHO ÚNICO	40	PACOTE
445	ALVEOLÓTOMO	10	UNIDADE
	<i>Especificação : para procedimentos odontológicos, em aço unid inox, tamanho/capacidade: 14 cm, características adicionais: tipo luer curvo</i>		
446	PINÇA CLÍNICA CURVA	20	UNIDADE
447	PINÇA DENTE DE RATO EM INOX 18 CM	10	UNIDADE
448	TESOURA IRIS	20	UNIDADE
449	TAMBOR COM TAMPAS PRODUTIVO EM AÇO INOX AISI 304 TAM 10X10CM	6	UNIDADE
450	PORTA AGULHA EM INOX 18CM	20	UNIDADE
451	AUTO CLAVE 21 LITROS	10	UNIDADE
452	EMBALAGEM PARA ESTERELIZAÇÃO - ROLO 15 MTS X 100MTS	15	UNIDADE
453	APARELHO DE ULTR-SONICA C/ JATO DE BICARBONATO DE SODIO	6	UNIDADE
454	APARELHO COMPLETO DE PA	100	UNIDADE
455	APLICADOR DE DYCAL RETO	15	CAIXA
456	BANDEJA CLÍNICA PARA INSTRUMENTAL TAMANHO 22CM X 17CM, ALTURA 1,5 CM	15	CAIXA
457	BROCA OU PONTA DIAMANTADA TRONCOCÔNICO	100	UNIDADE
458	BROCA 2135 DIAMANTADA	100	UNIDADE
459	BROCA 1111 DIAMANTADA	100	UNIDADE
460	BROCA 1332 DIAMANTADA	100	UNIDADE
461	BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO 702	100	UNIDADE
462	BROCA DIAMANTADA 1011 KGS	100	UNIDADE
463	BROCA DIAMANTADA 1012 HL KGS	100	UNIDADE
464	BROCA DIAMANTADA 1013 KGS	100	UNIDADE
465	BROCA DIAMANTADA 1014 KGS	100	UNIDADE
466	BROCA DIAMANTADA 1016 KGS	100	UNIDADE
467	BROCA DIAMANTADA 1018 KGS	100	UNIDADE
468	BROCA DIAMANTADA 1022 KGS	100	UNIDADE
469	BROCA DIAMANTADA 1023 KGS	100	UNIDADE
470	BROCA DIAMANTADA 1091 KGS	100	UNIDADE
471	BROCA DIAMANTADA 1092 KGS	100	UNIDADE
472	BROCA DIAMANTADA 3072 KGS	100	UNIDADE
473	BROCA DIAMANTADA 1061 KGS	100	UNIDADE
474	BROCA DIAMANTADA 2191 KGS	100	UNIDADE
475	BROCA DIAMANTADA 3081 KGS	100	UNIDADE
476	BROCA DIAMANTADA 3017 KGS	100	UNIDADE
477	BROCA DIAMANTADA 1035/1036	100	UNIDADE
478	CAIXA DE INOX GRANDE P/ ESTUFA	8	UNIDADE
479	CAIXA DE INOX PEQUENA P/ ESTUFA OU AUTOCLAVE	10	UNIDADE
480	CABO P/ ESPELHO CLÍNICO C/ 12 UNIDADES	50	UNIDADE
481	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PARA RESTAURAÇÃO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO	50	UNIDADE



482	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO PARA LIMPEZA EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO	10	UNIDADE
483	CARPULHE EM AÇO INOX	10	UNIDADE
484	CONTRA ÂNGULO REFRIGERAÇÃO TRANSMISSÃO 1:1, GIRO LIVRE DE 360°	10	UNIDADE
	<i>Especificação : sobre o micro motor, para utilização de brocas de alta rotação, saca brocas (fg), autoclavável até 135°c</i>		
485	CURETA DE INOX MACAL	10	UNIDADE
486	CURETA DE LUCAS EM AÇO INOX	10	UNIDADE
487	CURETA EM AÇO INOX GRACEY	10	UNIDADE
488	CURETAS PARA DENTINA TAM.18	10	UNIDADE
489	CURETAS PARA DENTINA TAM.20	10	UNIDADE
490	ENHANCE PONTAS SORTIDAS C/7	6	CAIXA
491	ESPÁTULA DE METAL PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO	12	UNIDADE
492	ESPELHO CLÍNICO PLANO N°5 C/ 12 UNIDADES	15	UNIDADE
493	EXTRATOR RETO ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL N°	16	UNIDADE
494	EXTRATOR RETO, INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL	16	UNIDADE
495	EXTRATOR CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL N1L	10	UNIDADE
496	EXTRATOR CURVO EM AÇO INOXIDÁVEL N 1R	10	UNIDADE
497	FÓRCEPS N° 150 ADULTO	12	UNIDADE
498	FÓRCEPS N° 18 L	12	UNIDADE
499	FÓRCEPS N° 18 R	12	UNIDADE
500	FÓRCEPS N° 16 ADULTO	12	UNIDADE
501	FÓRCEPS N°69	12	UNIDADE
502	SACA BROCAS P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	10	UNIDADE
503	SONDA EXPLORADORA N° 5	20	UNIDADE
504	FORCEPS N° 01	12	UNIDADE
505	FÓRCEPS N°151	12	UNIDADE
506	FÓRCEPS N°17	24	UNIDADE
507	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO N°1	12	UNIDADE
508	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO N°5	12	UNIDADE
509	ESPÁTULA DE RESINA DE TITÂNIO N°3	12	UNIDADE
510	DEXAMETASONA SOLUÇÃO ORAL	2.500	UNIDADE
511	IVERMECTINA 6MG	2.000	COMPRIMI
	<i>Especificação : Comprimido, deve conter na embalagem, proibido a venda pelo comércio Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.</i>		
512	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO	100	FRASCO
513	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G.PACOTE COM 08 UNIDADES	50	PACOTE
514	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M. PACOTE COM 08 UNIDADES	50	PACOTE
515	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P. PACOTE COM 08 UNIDADES	50	PACOTE
516	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA CRIANÇA DE 02 A 06 KG. PACOTE COM 08 UNIDADES	50	PACOTE
517	ÁGUA DESTILADA CX COM 200 UNIDADE	50	CAIXA
518	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - COM 100 UNIDADES.	100	CAIXA
	<i>Especificação : Agulha descartável espinhal 25 x 6, c/ponta uniforme tipo quincke, s/rebarbas ou imperfeições para evitar a dilatação dos tecidos da medula, canhão translúcido com visor para proporcionar rápida e fácil visualização do líquido, afunilado, isento de ângulos internos p/facilitar a inserção do mandril, estéril, embalado individualmente, caixa com 25 un Agulha descartável 13x3, c/ponta uniforme tipo quincke, s/rebarbas ou imperfeições para evitar a dilatação dos tecidos da medula, canhão translúcido com visor para proporcionar rápida e fácil visualização do líquido, afunilado, isento de ângulos internos p/facilitar a inserção do mandril, estéril, embalado individualmente, caixa com 25 un</i>		



**ANEXO - II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. - DO OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do município de Brejo Grande do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessário o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL ORTOPÉDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA..

1.2. Os itens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os itens deverão ter prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os itens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**2. - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO.**

2.1. O município de Brejo Grande do Araguaia tem papel preponderante na garantia da aplicabilidade de políticas públicas à sociedade e o mesmo tem procurado cumprir da melhor maneira possível com suas obrigações na prestação de serviços de qualidade a todos. Tornando-se imprescindível a manutenção das atividades administrativas, garantindo que os serviços prestados pela Administração Pública à população Brejo-grandense não sofram interrupções, o que ocasionaria danos imensuráveis a população.

A Constituição Federal de 1.988, em especial em seu artigo 196, proclama que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Após levantamento criterioso realizado junto à Secretaria Municipal de Saúde do município de Brejo Grande do Araguaia e das demais Unidades de Saúde vinculadas: Hospital Municipal (Sede), Posto de Saúde da Vila Castanhal, Posto de Saúde da Vila Brejão, Posto de Saúde da Vila Nova, Posto de Saúde da Vila Itamerim, Posto de Saúde da Vila Posto Fiscal, Centro Odontoserv Próteses (Sede), Laboratório de Análises Clínicas (Sede), Centro de Fisioterapia (Sede), Academia da Saúde (Sede), Unidade Básica de Saúde e Saúde Bucal Genário Rodrigues Pereira (Sede), Unidade Básica de Saúde e Saúde Bucal do Distrito de São Raimundo, Unidade Básica de Saúde e Saúde Bucal da Vila Santa Rita e Unidade Básica de Saúde e Saúde Bucal da Vila Brasispanha, constatou-se a necessidade premente da contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos em geral, material odontológico e ortopédico para atender as necessidades da população desta municipalidade.

A aquisição do referido material é de fundamental importância na efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população, uma vez que o propósito precípua da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo Grande do Araguaia/PA de necessária segurança, eficiência e qualidade dos medicamentos, promoção do seu uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais;

O medicamento é um insumo estratégico de suportes às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo;

O quantitativo constante nesse Termo de Referência estimou-se com base na elaboração de estudos para suprir todas as demandas do Hospital Municipal, da Unidade Básica de Saúde e Saúde Bucal Genário Rodrigues Pereira (Sede), da Unidade Básica de Saúde e Saúde Bucal do Distrito de São Raimundo, da Unidade Básica de Saúde e Saúde Bucal da Vila Santa Rita, da Unidade Básica de Saúde e Saúde Bucal da Vila Brasispanha, do Posto de Saúde da Vila Castanhal, do Posto de Saúde da Vila Brejão, do Posto de Saúde da Vila Nova, do Posto de Saúde da Vila Itamerim, do Posto de Saúde da Vila Posto Fiscal, do Centro Odontoserv Próteses (Sede), do Laboratório de Análises Clínicas (Sede), do Centro de Fisioterapia (Sede) e da Academia da Saúde (Sede) que atendem esta municipalidade, assim como nos atendimentos realizados a população no ano de 2022, principalmente nos últimos 12 (doze) meses,

juntamente como às estimativas consignadas nos contratos administrativos outrora realizados;

É imperioso destacar que os quantitativos a serem contratados por meio de SRP são desconhecidos a priori e é essa indefinição que faz que a contratação seja vantajosa para administração pública, pois permite que atenda a demandas imprevisíveis, reduza seu volume de estoque, elimine os fracionamentos de despesa, reduza o número de licitações e conseqüentemente seus custos.

Igualmente, salientamos que quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

A Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

O Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Pregos previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

*Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Pregos (SRP), no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.*

*Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:*

*I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;*

Portanto, considerando como de extrema necessidade a aquisição do objeto em tela, por tratar-se de condição fundamental para garantir o bem-estar e a vida dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, atendendo ao princípio da eficiência, eficácia e da supremacia do interesse público e, considerando a necessidade premente da administração pública em dar continuidade às atividades administrativas e operacionais rotineiras, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da Administração Pública, justificamos, ainda, que a presente aquisição se faz necessária e imprescindível para garantir a operacionalização do serviço público, assegurando a disponibilização desses medicamentos, material odontológico e ortopédico para serem adquiridos e utilizados de acordo com a necessidade da população e das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Brejo Grande do Araguaia.

### **3. - DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.**

**3.1.** O material será fornecido obedecendo a especificação de cada item, conforme o disposto no item **11.0** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2.** O fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

**3.3. O prazo de entrega não será superior a 48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou de outro documento equivalente, independentemente da quantidade solicitada.

**3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

**3.4.** A entrega do objeto licitado deverá ser feita na sede na CONTRATANTE.

**3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da

CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.6.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.7.** Após o recebimento provisório do objeto, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.8.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 01 (um) dia útil, não considerado como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.9.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

**3.10.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

#### **4. - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado, caso seja solicitado;

**4.3.** Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

**5. - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**

5.1.0 objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas na dotação orçamentária vigente.

**6. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. O material deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 01 (um) a 02 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

## 7. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 8. - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS.

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do

interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **9. - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**9.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**9.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**9.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **10. - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## **11.0. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

«RELACAO\_ITENS.»

**ANEXO - III**

**CARTA PROPOSTA**

AO  
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º.....  
**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Prezados Senhores,

Tem a presente à finalidade de apresentar a Vossa Senhoria a nossa proposta financeira para a «OBJETO LICITADO.» De acordo com o Termo de Referência, Minuta de Contrato e Edital do presente Pregão Eletrônico.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para a elaboração da presente proposta. Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a efetuar a entrega do Objeto contratual, e que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições logísticas de onde será entregue o objeto licitado, como descrito nos documentos da licitação,
2. Que entregaremos os bens comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos objetos recondicionados, reformados ou remanufaturados;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que o Prazo de Validade da presente proposta, contados a partir da data de homologação da presente licitação, é de ..... (por extenso) dias;
5. Que o Preço Global ofertado é de R\$ ..... (Valor por extenso), conforme constantes da Proposta de Preços anexa;
6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;
7. Que temos conhecimento que o MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

8. Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.

9. Que a pessoa responsável para assinar o contrato em nome da empresa será:

- Nome do Representante legal: .....
- Cargo na Empresa: .....
- RG: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- E-mail: .....
- Conta para Pagamento: ..(Bando, Agência e Conta).

CIDADE-UF, ...../...../.....

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome responsável legal

Empresa:

CNPJ:

\*A carta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

**ANEXO - IV**

**MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° \_\_\_\_\_**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_, ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N° \_\_\_\_\_,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE  
DO ARAGUAIA, POR INTERMÉDIO DO(A) \_\_\_\_\_ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, através do(a) \_\_\_\_\_, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, representado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, e de outro lado a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador(a) do \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares do Decreto n.º 10.024/2019, das Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto o «OBJETO\_LICITADO.».

«ITENS\_CONTRATO»

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços, ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º \_\_\_\_\_ e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor deste contrato é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO n.º \_\_\_\_\_ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO n° \_\_\_\_\_, realizado com fundamento na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei n° 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA ENTREGA**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer os itens contratados conforme a necessidade e o interesse do(a) município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, **no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou de outro documento equivalente, independentemente da quantidade solicitada;

4.2.1. O não cumprimento da exigência do **item 4.2** resultará na quebra de contrato e consequentemente na aplicação de penalidade para a CONTRATADA, conforme previsão contratual;

4.3. Os produtos deverão ser entregues no prédio da CONTRATANTE, devidamente embalados e identificados, sem nenhum custo adicional com transporte ou outro, de qualquer natureza;

4.4. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

4.5. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações exigidas.

4.6. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo **24 (Vinte e quatro) horas** após a comunicação da CONTRATANTE, não considerado como

prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

4.7. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.8. A CONTRATADA se responsabilizará por todo e qualquer dano ou extravio causado ao objeto licitado, ficando a critério da CONTRATANTE rejeitar ou não o produto que esteja em desacordo com o licitado;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia na data da sua assinatura, tendo **duração de 12 (doze) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.1.2 - Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.1.4 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem aproveitados;

6.1.5 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos, mediante comunicação a ser feita pela CONTRATANTE;

6.1.6 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE, o fornecimento do produto, objeto deste Contrato;

6.1.7 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo

Governo.

7.1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato;

7.1.8 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente PREGÃO ELETRÔNICO.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:



8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim, deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do objeto licitado, caberá a um servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

12.1. A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto está a cargo da dotação orçamentária vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto a sede CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$

$\frac{\quad}{365}$

$I = (6/100)$

$\frac{\quad}{365}$

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do

CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CONTRATANTE, por até 2 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 16.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 16.2.4 - fizer declaração falsa;
- 16.2.5 - cometer fraude fiscal;
- 16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 16.2.7- não celebrar o contrato;
- 16.2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 16.2.9- apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_\_\_, cuja realização decorre da autorização do Sr.(a) \_\_\_\_\_, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam



um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE.» - «UF\_MUNICIPIO.», \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

«NOME\_DA\_CONTRATANTE.»  
CNPJ (MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE.»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA.»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO.»  
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



**ANEXO - V**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS**

**MODELO - (a)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES**

**AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n°: .....**

[Nome do Licitante], CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada à [Endereço completo]. Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_  
*Local e Data*

\_\_\_\_\_  
*Razão Social e CNPJ do Licitante*



Modelo (b)

**DECLARAÇÃO DE EQUADRAMENTO ME/EPP**

**AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA  
PREGÃO ELETRÔNICO n°: .....**

[Nome do Licitante], CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada à [Endereço completo]. Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

\_\_\_\_\_  
*Local e Data*

\_\_\_\_\_  
*Razão Social e CNPJ do Licitante*





Modelo - (c)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS**

**AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n°: .....**

[Nome do Licitante], CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada à [Endereço completo]. Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
*Local e Data*

\_\_\_\_\_  
*Razão Social e CNPJ do Licitante*

Modelo - (d)

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

**AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n°: .....**

[Nome do Licitante], CNPJ n.º ..... sediada à [Endereço completo]. Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

\_\_\_\_\_  
*Local e Data*

\_\_\_\_\_  
*Razão Social e CNPJ do Licitante*

Modelo - (e)

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

**AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n°: .....**

[Nome do Licitante], CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada à [Endereço completo]. Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\_\_\_\_\_  
*Local e Data*

\_\_\_\_\_  
*Razão Social e CNPJ do Licitante*

Modelo - (f)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

**AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO n°: .....**

[Nome do Licitante], CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada à [Endereço completo]. Declaro que não possui no quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, assim como não possui vínculo empregatício com o município de Brejo Grande do Araguaia/PA.

\_\_\_\_\_  
*Local e Data*

\_\_\_\_\_  
*Razão Social e CNPJ do Licitante*

**ANEXO - VI**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° .....**

Aos \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o Município BREJO GRANDE DO ARAGUAIA - PA, com sede na Avenida 13 de Maio, n° 272, Bairro Centro, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei complementares n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços para «OBJETO LICITADO.», tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente Ata é o «OBJETO LICITADO.».

1.2. As quantidades são estimadas e não constitui qualquer compromisso futuro para contratação, devendo ser entregue apenas as quantidades solicitadas pelo município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, de acordo com a necessidade da mesma, nos locais determinadas nas ordens de compras ou serviços.

**Empresa:** .....; C.N.P.J. n° ....., representada neste ato pelo(a) Sr.(a) ....., C.P.F. n° ..... e R.G. n° .....

ITEN	DESCR./ESPECIF.	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL TOTAL

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá **validade por 12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

4.1. O recebimento, o local e o prazo de entrega do objeto contratado deverão ocorrer no prédio da sede da CONTRATANTE em no **máximo de 48 (Quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou de outro documento equivalente, independentemente da quantidade solicitada, obedecendo as especificações contidas na ordem de compras/serviço ou nota de empenho, de acordo com a necessidade e interesse da CONTRATANTE, independentemente da quantidade solicitada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, situado na Avenida 13 de Maio, 272, Centro, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês;

5.2. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela(o) CONTRATANTE, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária;

5.3. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4. O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços ou produtos fornecidos que não estiverem em perfeitas condições ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

5.5. O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Eletrônico/SRP;

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

5.7. Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados;

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%;

5.9. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

6.1. A execução dos serviços ou fornecimento de produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido dos serviços/compras;

6.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento, observando as normas e obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I - Advertência**, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II - multa de 0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III - multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15

(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do objeto o qual foi registrado os prazos;

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não fornecer ou prestar serviços, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993;

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados;

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento ou serviços;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O recebimento do objeto constante da presente Ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante;

**Parágrafo Primeiro:** Os serviços ou produtos deverão ser de ótima qualidade, e deverão ser executado ou fornecidos no meio de comunicação constante na ordem de serviços, ordem de compras ou nota de empenho, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I -** Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços ou produtos com as especificações constantes da proposta da empresa;

**II -** Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos serviços ou produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- I.** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II.** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviços.
- III.** Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:
- IV.** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- V.** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- VI.** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- VII.** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VIII.** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IX.** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA OU SERVIÇOS**

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela CONTRATANTE;

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de serviços ou ordem de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

12.1. O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata;

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos serviços ou produtos registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E LOTES DOS ITENS DE FORNECIMENTO OU SERVIÇOS**

13.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços;

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

14.1. A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital, Termo de referência e ata de registro de preços, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

15.1. São obrigações do CONTRATANTE, as constantes no edital, termo de Referência e ata de registro de preços:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos veículos e emissão do Termo de Recebimento;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e a proposta da empresa classificada em 1º lugar;

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis;



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024  
**BREJO GRANDE DO ARAGUAIA**  
*Vivendo um Novo Tempo*



**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE.» - «UF\_MUNICIPIO.», \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

«NOME\_DA\_CONTRATANTE.»  
CNPJ (MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE.»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA.»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO.»  
CONTRATADO (A)